

Carta de Serviços ao Cidadão

Conheça a JFRN



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Diretor do Foro

Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra

Vice-Diretor do Foro

Juiz Federal José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Elaboração da 2ª Edição - Comissão

Juiz Federal Eduardo Sousa Dantas – Presidente

Breno Gomes Alves – Coordenador

Adriele Noronha Barbosa da Silva

Amanda Cavalcante Oliveira

Ana Gabriela Gurgel Assunção

Ana Helena Raposo de Melo

Bruno dos Santos Fernandes da Silva

Ernane César Bastos

Ingrid Silva Ribeiro de Andrade Dantas

Patrícia Galdino Câmara

Raniere Luiz Cavalcante Costa

Projeto Gráfico e Diagramação

Isadora Meira Queiroga

SUMÁRIO

Conheça a JFRN



Clique em qualquer item do sumário para ser redirecionado à página do conteúdo!



1 | APRESENTAÇÃO DA CARTA



2 | SOBRE A JFRN

2.1. Missão, Visão e Valores



3 | MAGISTRADOS



4 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1. Organograma

4.2. Núcleo de Infraestrutura Predial

4.3. Núcleo de Gestão de Pessoas

4.4. Núcleo Financeiro e Patrimonial

4.5. Divisão de Tecnologia da Informação

4.6. Núcleo Judiciário



5 | VARAS E TURMA RECURSAL

5.1. Competência Material das Varas

5.2. Competência Territorial das Varas



6 | ENDEREÇOS E CONTATOS INSTITUCIONAIS

6.1. Balcão Virtual

6.2. Sede da Seção Judiciária - Natal

6.3. Subseção Judiciária de Mossoró

6.4. Subseção Judiciária de Caicó

6.5. Subseção Judiciária de Assu

6.6. Subseção Judiciária de Pau dos Ferros

6.7. Subseção Judiciária de Ceará-Mirim



7 | SAIBA MAIS

- 7.1. Atendimento da JFRN
- 7.2. Acessibilidade
- 7.3. Compromisso e Padrão de Qualidade
- 7.4. Sistemas Processuais
- 7.5. Depósitos Judiciais
- 7.6. Saque das RPs/Precatórios
- 7.7. Juízo 100% Digital
- 7.8. Formas de Manifestação do Usuário
- 7.9. Procedimento alternativo para atendimento diante da Indisponibilidade do Sistema Informatizado
- 7.10. Avaliação dos(as) Usuários(as)



8 | CONHEÇA

- 8.1. Núcleo 4.0 – Pop Rua Jud Poti
- 8.2. Escola de Magistratura Federal – ESMAFE
- 8.3. Laboratório de Inovação
- 8.4. Centro de Inteligência
- 8.5. Corregedoria da Penitenciária Federal em Mossoró/RN
- 8.6. Núcleo Seccional do GMF - 5R
- 8.7. Setor de Apoio e Assistência Psicossocial à Execução Penal
- 8.8. Centro de Conciliação – CEJUSC
- 8.9. Nossas Comissões Permanentes



9 | CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 | APRESENTAÇÃO DA CARTA

A Carta de Serviços da Justiça Federal no Rio Grande do Norte (JFRN) é mais do que um documento, é um compromisso. Assim, a JFRN se empenha em informar claramente aos(às) cidadãos(ãs) os serviços disponíveis, os caminhos para acessá-los e os padrões de excelência que podem ser esperados.

Este documento simboliza a responsabilidade da instituição com a transparência e o aprimoramento contínuo, com foco nas necessidades dos(as) usuários(as), atendendo ao macrodesafio do “Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade”, destacado no mapa estratégico do Conselho da Justiça Federal (2021/2026).

Esta primeira revisão mantém a Carta de Serviços alinhada com as diretrizes da Lei nº. 13.460/2017, da Resolução CNJ nº. 215/2015 e da Resolução CJF n. 630/2020, normativos que ressaltam a importância da proteção e defesa dos direitos do(a) usuário(a) dos serviços públicos e estabelecem padrões para a gestão documental e as práticas administrativas no Judiciário.

Nesta carta, a JFRN reforça seu comprometimento com uma gestão de excelência, firmado na eficiência e acessibilidade, valores fundamentais para uma justiça mais próxima da sociedade.

[Clique aqui](#) ou na imagem abaixo para assistir a mensagem do Diretor do Foro, Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra.



2 | SOBRE A JFRN

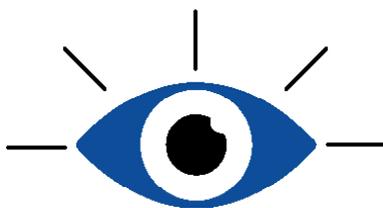
A Justiça Federal no Rio Grande do Norte (JFRN) é um órgão de 1ª instância do Poder Judiciário, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), localizado em Recife/PE.

Além do seu prédio-sede, em Natal/RN, a JFRN possui 5 fóruns localizados nos municípios: Assu, Caicó, Ceará-Mirim, Mossoró e Pau dos Ferros.

Esta instituição possui 15 (quinze) Varas Federais (3 Varas Privativas Cíveis, 2 Varas Privativas Criminais, 3 Varas Privativas de Juizados Especiais Federais, 1 Vara Privativa de Execução Fiscal e 6 Varas com Competência Plena) e uma Turma Recursal, sendo essa um órgão colegiado de 2ª instância responsável por julgar os recursos provenientes das sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais.

Sua competência está definida no art. 109 da Constituição Federal. Como componente essencial do Poder Judiciário, a Justiça Federal no Rio Grande do Norte tem como propósito a resolução de conflitos entre os(as) cidadãos(ãs) e a Administração Pública Federal em diversas áreas.

2.1 | Missão, Visão e Valores



Missão

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida, efetiva e inovadora.

Visão

Elevar o grau de reconhecimento perante a sociedade como uma justiça acessível, ágil, efetiva, inovadora sustentável e transparente.

Valores

Cooperação; efetividade; ética; inovação; qualidade; respeito ao cidadão; sustentabilidade; transparência e valorização da diversidade.

3 | MAGISTRADOS

Juiz Federal Magnus Augusto Costa Delgado – Juiz Titular da 1ª Vara Federal

Juiz Federal Walter Nunes da Silva Junior – Juiz Titular da 2ª Vara Federal

Juiz Federal Mário Azevedo Jambo – Juiz Substituto da 2ª Vara Federal

Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra – Juiz Titular da 3ª Vara Federal

Juiz Federal Adrian Soares Amorim de Freitas – Juiz Substituto da 3ª Vara Federal

Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira – Juiz Titular da 4ª Vara Federal

Juíza Federal Gisele Maria da Silva Araújo Leite – Juíza Substituta da 4ª Vara Federal

Juiz Federal Ivan Lira de Carvalho – Juiz Titular da 5ª Vara Federal

Juíza Federal Moniky Mayara Costa Fonsêca Dantas – Juíza Substituta da 5ª Vara Federal

Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino – Juiz Titular da 6ª Vara Federal

Juiz Federal Fábio Luiz de Oliveira Bezerra – Juiz Titular da 7ª Vara Federal

Juíza Federal Janine de Medeiros Souza Bezerra – Juíza Substituta da 7ª Vara Federal

Juiz Federal João Batista Martins Prata Braga – Juiz Titular da 8ª Vara Federal

Juíza Federal Sophia Nóbrega Câmara Lima – Juíza Titular da 9ª Vara Federal

Juiz Federal Caio Diniz Fonseca – Juiz Substituto da 9ª Vara Federal

Juiz Federal Lauro Henrique Lobo Bandeira – Juiz Titular da 10ª Vara Federal

Juíza Federal Madja de Sousa Moura Siqueira – Juíza Titular da 11ª Vara Federal

Juiz Federal Rodrigo Arruda Carriço – Juiz Substituto da 11ª Vara Federal

Juiz Federal Eduardo Sousa Dantas – Juiz Titular da 12ª Vara Federal

Juiz Federal Guilherme Castro Lôpo – Juiz Substituto da 12ª Vara Federal

Juiz Federal Arnaldo Pereira de Andrade Segundo – Juiz Titular da 13ª Vara Federal

Juiz Federal Fabrício Ponte de Araújo – Juiz Substituto da 13ª Vara Federal

Juiz Federal Francisco Eduardo Guimarães Farias – Juiz Titular da 14ª Vara Federal

Juíza Federal Lianne Pereira da Motta Pires Oliveira – Juíza Substituta da 14ª Vara Federal

Juiz Federal Orlan Donato Rocha – Juiz Titular da 15ª Vara Federal

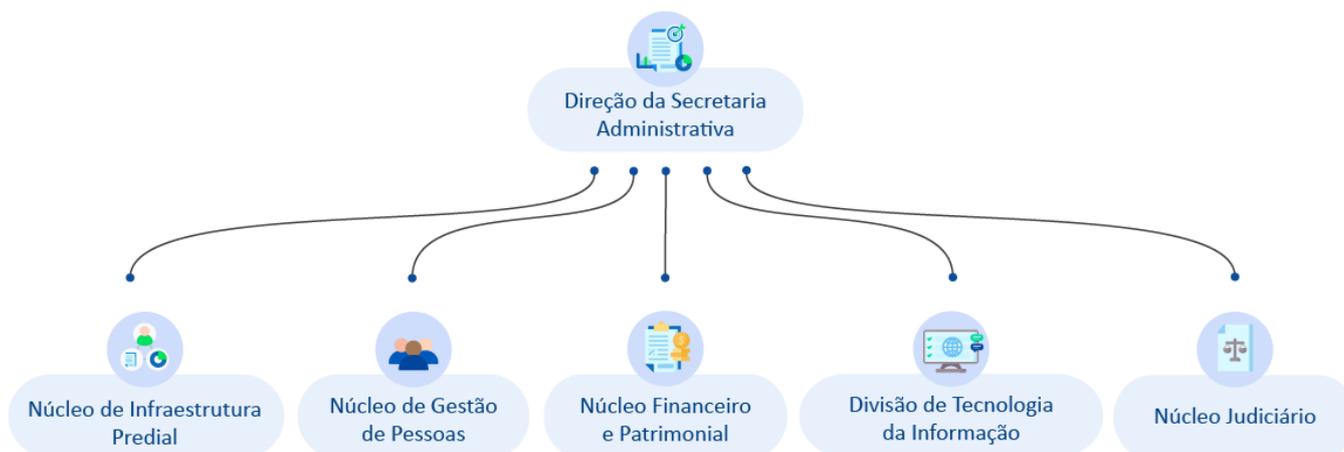
Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira - Juiz Presidente e Titular da 1ª Relatoria da Turma Recursal

Juiz Federal José Carlos Dantas Teixeira de Souza – Juiz Titular da 2ª Relatoria da Turma Recursal

Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves – Juiz Titular da 3ª Relatoria da Turma Recursal

4 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1 | Organograma



4.2 | Núcleo de Infraestrutura Predial



O Núcleo de Infraestrutura Predial (NIP) da Justiça Federal no Rio Grande do Norte desempenha um papel crucial na gestão eficiente dos recursos institucionais. Suas responsabilidades incluem a administração de recursos patrimoniais, estrutura física e fornecimento de dados para decisões em contratações, aquisições e gestão de projetos. O NIP coordena processos administrativos, garantindo suprimentos essenciais para a operacionalidade da JFRN, além de gerenciar obras, reformas, manutenção predial e serviços de malote.

A estrutura do NIP inclui a Direção e diversas Seções especializadas como Seção de Administração Predial e Engenharia, Seção de Serviços Gerais e o Setor Técnico de Malote.

4.3 | Núcleo de Gestão de Pessoas



O Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) da Justiça Federal no Rio Grande do Norte desempenha um importante papel na administração e desenvolvimento do capital humano. Suas responsabilidades englobam a implementação de políticas de gestão de pessoas, processamento de informações sobre gestão de pessoal, e a realização de projetos que promovam uma cultura organizacional voltada para a inovação, com foco no cuidado com a saúde, na eficiência e na motivação do(a) servidor(a).

Além disso, o NGP administra a remuneração, benefícios e acompanha a vida funcional dos(as) servidores(as), bem como promove ações para estagiários(as). Adicionalmente, o

NGP estabelece parcerias com outras instituições públicas, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

A estrutura do NGP inclui a Direção e diversas seções especializadas, como Seção de Registros Funcionais, Seção de Legislação de Pessoal, Seção de Saúde e Qualidade de Vida, Seção de Folha de Pagamento e Seção de Educação Corporativa.

4.4 | Núcleo Financeiro e Patrimonial



O Núcleo Financeiro e Patrimonial (NFP) da Justiça Federal no Rio Grande do Norte desempenha papel vital na administração eficiente dos recursos financeiros e patrimoniais. Suas responsabilidades incluem a coordenação de licitações, gestão de contratos, planejamento orçamentário, acompanhamento da execução orçamentária e coordenação de aquisições e desfazimento de bens.

A estrutura do NFP inclui a Direção e diversas Seções especializadas, como Seção de Orçamento e Finanças, Seção de Licitações e Contratos, Seção de Material e Patrimônio e o Setor do Almoxarifado.

4.5 | Divisão de Tecnologia da Informação



A Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da Justiça Federal no Rio Grande do Norte é essencial para a eficiência tecnológica da instituição. Suas atribuições incluem alinhamento com o Planejamento Estratégico de TI Regional, desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas inovadoras, que abrangem a criação e implementação de softwares e sistemas atendendo às necessidades específicas da instituição, gestão da infraestrutura de TI e suporte técnico aos(as) usuários(as). A estrutura da DTI é composta por diferentes áreas especializadas, cada uma desempenhando funções específicas para cumprir essas atribuições cruciais.

Além disso, a DTI é o responsável pela concepção, implantação e manutenção da infraestrutura e das redes de TI.

A estrutura da DTI inclui a Direção e diversas Seções especializadas, como Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Seção de Infraestrutura e Redes, Seção de Projetos e Inovação Tecnológica, Seção de Governança em TI e Seção de Suporte e Atendimento.

4.6 | Núcleo Judiciário

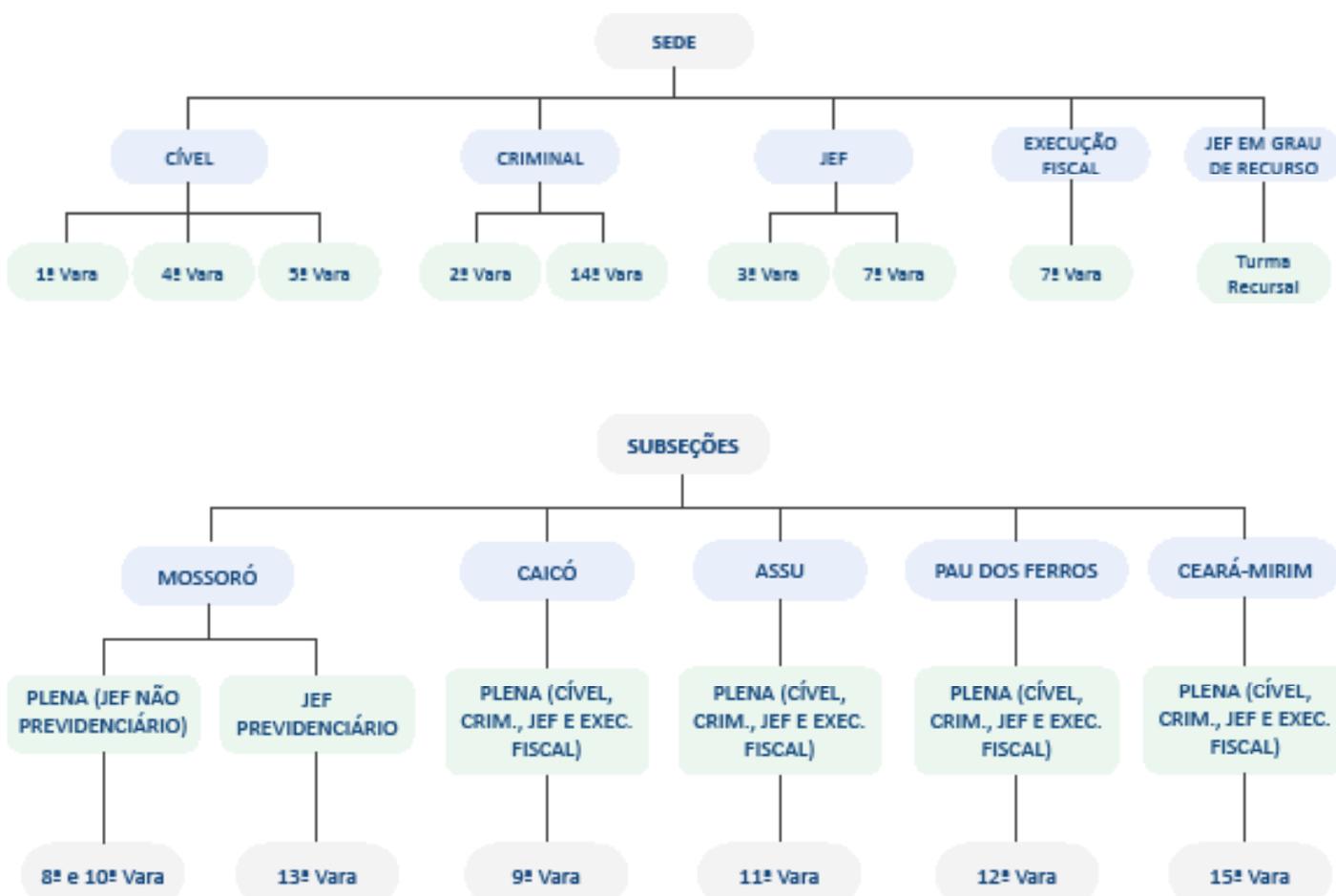


O Núcleo Judiciário (NJ) da Justiça Federal no Rio Grande do Norte tem atribuições fundamentais para a eficiência na atividade fim da instituição. Trata-se do elo singular entre as áreas finalística e administrativa. É a unidade responsável por dirigir as atividades de organização, cadastramento, autuação, classificação, distribuição, processamento e arquivamento de feitos, bem como pela elaboração de cálculos e custas judiciais.

A estrutura do NJ inclui a Direção, a Seção Memória Documental, a Seção de Contadoria, a Seção de Central de Atendimento, Setor de Atermação e Informações Processuais, Setor de Distribuição, o Centro de Conciliação (CEJUSC) e Setor de Apoio e Assistência Psicossocial à Execução Penal .

5 | VARAS E TURMA RECURSAL

5.1 | Competência Material das Varas



5.2 | Competência Territorial das Varas

A Jurisdição ou Competência Territorial define o local competente para processar e julgar as demandas da Justiça Federal de 1º Grau no Território de cada Estado da Federação. No Rio Grande do Norte, as varas federais estão localizadas nos seguintes Municípios: Assu, Caicó, Ceará Mirim, Natal, Mossoró e Pau dos Ferros.



Sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte:

Arês, Baía Formosa, Barcelona, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Rio do Vento, Campo Redondo, Canguaretama, Coronel Ezequiel, Espírito Santo, Extremoz, Goianinha, Jaçanã, Januário Cicco, Japi, Jundiá, Lagoa d’Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Salgada, Lajes Pintadas, Macaíba, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Presidente Juscelino, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Antônio, São Bento do Trairí, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São José do Campestre, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra de São Bento, Serrinha, Sítio Novo, Tangará, Tibau do Sul.

Subseção Judiciária de Mossoró:

Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduís, Mossoró, Porto do Mangue, Serra do Mel, Tibau, Upanema.

Subseção Judiciária de Caicó:

Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas.

Subseção Judiciária de Assu:

Assu, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Augusto Severo, Bodó, Carnaubais, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedro Avelino, Pendências, Santana do Matos, São Rafael, Triunfo Potiguar.

Subseção Judiciária de Pau dos Ferros:

Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Olho D'Água dos Borges, Paraná, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-Ver, Viçosa.

Subseção Judiciária de Ceará-Mirim:

Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Ielmo Marinho, Jandaíra, Jardim de Angicos, João Câmara, Maxaranguape, Parazinho, Pedra Grande, Pedra Preta, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Miguel do Gostoso, Taipu, Touros.

6 | ENDEREÇOS E CONTATOS INSTITUCIONAIS

6.1 | Balcão Virtual

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 372/2021, de 12/02/2021, a JFRN disponibilizou no site institucional o link para acesso ao “Balcão Virtual”:
<https://www.jfrn.jus.br/canais-atendimento/balcao-virtual>

6.2 | Sede da Seção Judiciária - Natal

Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 245, Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59064-250

Área Judicial		
1ª Vara Federal	secretaria1vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9144-0124
2ª Vara Federal	secretaria2vara@jfrn.jus.br	84) 9 8136-5399
3ª Vara Federal	secretaria3vara@jfrn.jus.br	
4ª Vara Federal	secretaria4vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9111-3458
5ª Vara Federal	secretaria5vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9456-9949
6ª Vara Federal	secretaria6vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9119-5590
7ª Vara Federal	secretaria7vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9963-0984
14ª Vara Federal	secretaria14vara@jfrn.jus.br	(84) 4005-7766 /4005-77955 4005-7796 / 9 8150-4195
Turma Recursal (Natal/RN)	turmarecursal@jfrn.jus.br	(84) 4005-7495 / 4005-7646
Centro de Conciliação (Natal/RN)	cejusc.natal@jfrn.jus.br	(84) 4005-4795 9 9991-3741 /9 9424-3243

Direção do Foro

Gabinete da Direção do Foro	direcaofororn@jfrn.jus.br	(84) 4005-7618
Seção de Assessoria Jurídica	assessoriajuridica@jfrn.jus.br	
Seção de Auditoria Interna	auditoria@jfrn.jus.br	
Seção de Comunicação Social	ascom@jfrn.jus.br	(84) 34005-7604
Seção de Governança	governanca@jfrn.jus.br	
Unidade de Acessibilidade e Inclusão	comissao.acessibilidade@jfrn.jus.br	

Núcleo de Segurança Institucional - NSI

Núcleo de Segurança Institucional	diretoria.nsi@jfrn.jus.br	(84)4005-7699
Sector Técnico de Segurança e Transporte Institucional	seguranca.nsi@jfrn.jus.br	(84)4005-7668

Área Administrativa

Secretaria Administrativa

Direção SECAD	diretoria.sa@jfrn.jus.br	(84) 4005-7619
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	apoio.sa@jfrn.jus.br	(84) 4005-7415
Seção de Biblioteca	biblioteca@jfrn.jus.br	

Núcleo de Infraestrutura Predial – NIP

Direção do NIP	diretoria.nip@jfrn.jus.br	(84) 4005-7608
Seção de Manutenção Predial	manutencaopredial.nip@jfrn.jus.br	(84) 4005-7607
Seção de Engenharia	engenharia.nip@jfrn.jus.br	
Seção de Serviços Gerais	servicosgerais.nip@jfrn.jus.br	(84) 4005-7606
Sector de Malote	malote.nip@jfrn.jus.br	(84) 4005-7665

Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP

Direção do NGP	diretoria.ngp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7629
----------------	---------------------------	----------------

Seção de Registros Funcionais	registrosfuncionais.ngp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7624
Seção de Legislação de Pessoal	legislacao.ngp@jfrn.jus.br	
Seção de Folha de Pagamento	folha.ngp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7627
Seção de Saúde e Qualidade de Vida	saude.ngp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7681
Seção de Educação Corporativa	educacao.ngp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7734

Núcleo Financeiro e Patrimonial – NFP

Direção do NFP	diretoria.nfp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7414
Seção de Orçamento e Finanças	financeiro.nfp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7633
Seção de Licitações e Contratos	licitacao.nfp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7632
Seção de Material e Patrimônio	patrimonio.nfp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7621
Setor de Almoxarifado	almoxarifado.nfp@jfrn.jus.br	(84) 4005-7647

Divisão de Tecnologia da Informação – DTI

Direção da DTI	diretoria.dti@jfrn.jus.br	(84) 4005-7612
Seção de Desenvolvimento de Sistemas	sistemas.dti@jfrn.jus.br	(84) 4005-7420
Seção de Infraestrutura e Redes	infra.dti@jfrn.jus.br	(84) 4005-7616
Seção de Projetos e Inovação Tecnológica	inovacao.dti@jfrn.jus.br	(84) 4005-7614
Seção de Governança de TI	governanca.dti@jfrn.jus.br	(84) 4005-7647
Seção de Suporte e Atendimento	suporte.dti@jfrn.jus.br	

Núcleo Judiciário – NJ

Direção do NJ	diretoria.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7653
Seção de Memória Documental	memoriadocumental.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7783
Seção de Contadoria	contadoria.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7410
Seção de Central de Atendimento	centraldeatendimento.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7502

Setor de Atermação e Informação Processual	centraldeatendimento.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7654
Setor de Apoio Judiciário e Distribuição	distribuicao.nj@jfrn.jus.br	(84) 4005-7652
Setor de Apoio e Assistência Psicossocial à Execução Penal	centraldeatendimento.nj@jfrn.jus.br	

Demais contatos

Memorial	memorial@jfrn.jus.br	
Laboratório de Inovação – i9 JFRN	inovacao@jfrn.jus.br	
Núcleo Seccional do GMF – 5R	gmf5adm@jfrn.jus.br	
Corregedoria da Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)	corregedoria.pfmoss@jfrn.jus.br	
Central de Perícias	nucleojudiciario@jfrn.jus.br	
Núcleo 4.0 Pop Rua Jud	nucleo.pop.rua@jfrn.jus.br	(84) 9 9119-5590
Centro de Inteligência	centrodeinteligencia@jfrn.jus.br	

6.3 | Subseção Judiciária de Mossoró

Endereço: Rua Jorge Coelho de Andrade, S/N, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.
CEP: 59625-400

Área Judicial

8ª Vara Federal	secretaria8vara@jfrn.jus.br	(84) 3422-5900
10ª Vara Federal	secretaria10vara@jfrn.jus.br	(84) 3422-5855
13ª Vara Federal	secretaria13vara@jfrn.jus.br	(84) 9 9609-9648

Área Administrativa

	admossoro@jfrn.jus.br	(84) 3422-5855
--	-----------------------	----------------

6.4 | Subseção Judiciária de Caicó

Endereço: Avenida Dom José Adelino Dantas, S/N, Complexo Judiciário, Maynard, Caicó/RN. CEP: 59300-000

Área Judicial

9ª Vara Federal	secretaria9vara@jfrn.jus.br / juizado9vara@jfrn.jus.br	(84) 3421-2295 (84) 9 9144-2047
-----------------	---	------------------------------------

Área Administrativa

admcaico@jfrn.jus.br (84) 3421-2295 / 3421-2595

6.5 | Subseção Judiciária de Assu

Endereço: Rua Doutor Luiz Carlos, n.º 3048, Dom Elizeu, Assu/RN. CEP: 59650-000

Área Judicial

11ª Vara Federal	secretaria11vara@jfrn.jus.br	(84) 3331-2704 (84) 9 9609-9647
------------------	------------------------------	------------------------------------

Área Administrativa

admassu@jfrn.jus.br (84) 3331-2704 / 3331-4630
3331-4949

6.6 | Subseção Judiciária de Pau dos Ferros

Endereço: Rua Djalma de Freitas, S/N, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

CEP: 59900-000

Área Judicial

12ª Vara Federal	secretaria12vara@jfrn.jus.br	(84) 3351-3236 (84) 9 9117-8468
------------------	------------------------------	------------------------------------

Área Administrativa

admpdf@jfrn.jus.br (84) 3351-3112 / 3351-3477
admcmirim@jfrn.jus.br 3351-3236

6.7 | Subseção Judiciária de Ceará-Mirim

Endereço: Avenida Luiz Lopes Varela, n.º 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN. CEP: 59570-000

Área Judicial

15ª Vara Federal

secretaria15vara@jfrn.jus.br

(84) 9 8101-4355

Área Administrativa

(84) 3274-0688

7 | SAIBA MAIS

7.1 | Atendimento da JFRN

A Justiça Federal no Rio Grande do Norte segue as normas que garantem o atendimento preferencial e prioritário às pessoas que necessitam.

Atualmente, o serviço de atendimento ao público no âmbito da JFRN é regido pela Portaria da Direção do Foro nº. 232/2023, que disciplina, dentre outras medidas, as que seguem abaixo:

Horário de atendimento

O atendimento é realizado, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, pelas unidades judiciárias, administrativas e pela central de atendimento.

Canais de atendimento

O atendimento pode ocorrer:

- a) de forma presencial, dirigindo-se a alguma das unidades da JFRN (Sede e Subseções);
- b) por telefone ou
- c) virtualmente, por meio do assistente virtual e do balcão virtual.



Acesso às instalações físicas da JFRN

Qualquer pessoa pode comparecer e entrar nas unidades da Justiça Federal, respeitadas as disposições contidas nas Portarias da Direção do Foro n.º 176/2018, 70/2019 e 189/2023.

Para isso, a pessoa deverá estar de posse de um documento de identificação oficial com foto e cumprir os protocolos de segurança que consistem em:

1. Passar pela verificação de objetos metálicos.
2. Realizar o cadastro na recepção.
3. Fixar o crachá de identificação de modo visível durante a visita.

7.2 | Acessibilidade

A Justiça Federal no Rio Grande do Norte tem um compromisso com a inclusão e acessibilidade. A ordem dos atendimentos segue as preferências e prioridades legais.

Nossas instalações passam por constantes atualizações para cumprir normas técnicas que promovam a acessibilidade e inclusão dos(as) usuários(as). Isso inclui a implementação de recursos como pisos táteis, sinalização em braile e rampas de acesso.

O site da Justiça Federal no Rio Grande do Norte possui recursos de acessibilidade para melhorar a experiência do cidadão que busca nossos serviços, uma vez que foi adotado o Modelo de Acessibilidade do Governo Federal (eMAG), ofertando os seguintes recursos:

- Adoção de padrões Web de acessibilidade no código das páginas HTML;
- Aumento e redução de fontes;
- Contraste visual em tons de cinza;
- Tradução em Libras;
- Tradução do conteúdo para inglês e espanhol;
- Adaptação de conteúdo e apresentação para dispositivos móveis.

7.3 | Compromisso e Padrão de Qualidade

O compromisso da JFRN é promover a prestação dos serviços com excelência, na busca por atender e superar as expectativas dos seus(uas) usuários(as), fundamentada nos princípios da eficiência, imparcialidade e acessibilidade.

O que você pode esperar?



Eficiência Processual: Compromisso na condução dos processos judiciais de maneira eficaz e célere, com manutenção da transparência em todas as etapas.



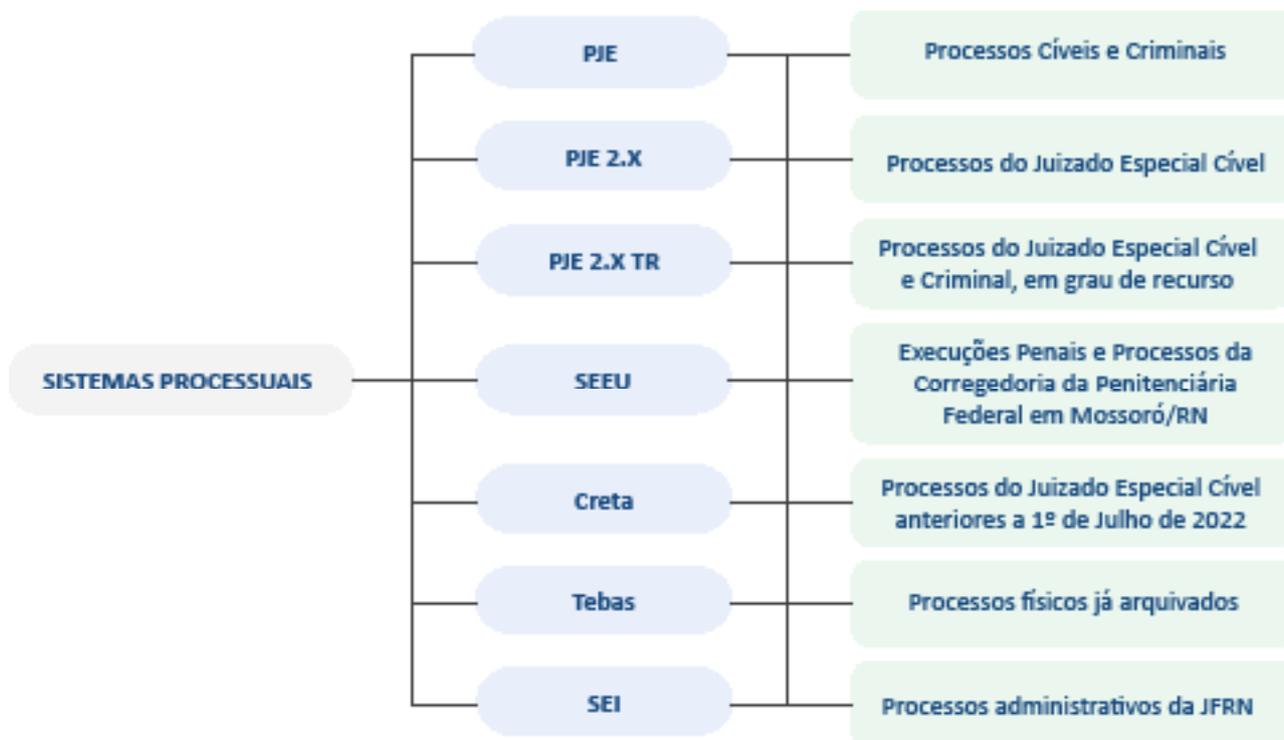
Atendimento Cortês e Respeitoso: Empenho em fornecer um atendimento cortês e respeitoso a todos(as) os(as) usuários(as), garantindo um ambiente acolhedor e inclusivo.



Comunicação Transparente: Compromisso na manutenção de uma comunicação transparente e eficaz, fornecendo informações claras sobre procedimentos, prazos e eventuais atualizações nos processos.

7.4 | Sistemas Processuais

Os processos que tramitam na Justiça Federal do Rio Grande do Norte são eletrônicos e têm seu curso nos seguintes sistemas processuais:



7.5 | Depósitos Judiciais

A custódia de valores oriundos de ordens judiciais da Justiça Federal no Rio Grande do Norte é administrada pela Caixa Econômica Federal por meio de depósitos em contas judiciais.

Nos depósitos judiciais via internet, é possível identificar, no site da Caixa Econômica Federal, as informações correspondentes, nos campos: “Poder Público” / “Serviço para Judiciário” / “Guia de depósito judicial” / “Justiça Federal”. Neste caso, é necessário indicar o tipo de depósito:

- Sendo tributário, enquadrado na Lei n.º 9.703/1998 e Lei n.º 12.099/2009, e dispondo do número da conta judicial (operação 280 ou 635), é possível realizar o procedimento na internet (sendo o primeiro depósito, deve ocorrer de forma presencial na unidade da caixa vinculada à Vara onde tramita o processo).
- Sendo NÃO tributário, enquadrado na Lei n.º 9.289/1996 e Decreto Lei n.º 1.737/1979 (operação 005), pode-se realizar, em regra, via internet. Deve-se indicar se é primeiro depósito ou continuado, assinando respectiva declaração. Neste caso, é necessário escolher o correspondente Tribunal (sendo processo da JFRN, deve-se indicar a 5ª Região), preenchendo os demais campos que são autoexplicativos, até gerar o ID (Identificador do Depósito) ou a guia. Caso o mesmo procedimento seja repetido em vários meses, a opção a ser escolhida será “Depósito Continuado”, a partir do 2º depósito. Vale registrar que excepcionalmente, sendo uma das partes entidade de que trata a Lei nº. 12.099/09 e o valor não tiver natureza fiscal, o depósito judicial na operação 005 só poderá ocorrer de forma presencial na agência de relacionamento da respectiva Vara (Exemplo: depósito judicial de valores relativos a segunda perícia, em ações de benefício previdenciário, ou devolução de valores recebidos indevidamente pela parte, em ação envolvendo autarquia prevista na Lei nº. 12.099/09).

Após essa etapa, o(a) usuário(a) tem a oportunidade de gerar as guias ou, com o ID (Identificador do Depósito), fazer uma TED JUDICIAL, pela internet BANK do seu Banco. Se desejar, poderá ir até o guichê da instituição financeira, solicitando esse tipo de TED, por ser específica para depósito judicial. Dispondo de conta da Caixa, há ainda a opção de “Transferência entre conta CAIXA - Depósito Judicial”.

Visando a agilidade e priorização de demandas e procedimentos, a JFRN dispõe, no prédio-sede em Natal/RN, de um posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, cuja agência é a de nº 0649.

7.6 | Saque das RPVs/Precatórios

As requisições de pagamentos, sejam por meio de RPV's ou Precatórios, após serem expedidas e enviadas pela vara competente, serão processadas pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e, por fim, depositadas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Com a devida liberação dos valores, que pode variar de tempo a depender do tipo do requisitório (RPV ou Precatório), o beneficiário titular deverá se dirigir, munido de documento de identificação com foto e comprovante de residência (ambos originais e xerox), a uma agência da instituição financeira indicada pelo TRF5 como custodiadora dos valores (CEF ou BB) para o respectivo saque.

7.7 | Juízo 100% Digital

Trata-se de uma opção de trâmite processual criada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da Resolução nº 345/2020. Tal medida visa utilizar-se da tecnologia disponível para que o jurisdicionado otimize diversos procedimentos judiciais como, por exemplo, intimações, participações em audiências etc., tudo através do ambiente virtual. Para usufruir do referido procedimento, o jurisdicionado pode optar, a qualquer momento, dentro dos autos judiciais.

7.8 | Formas de Manifestação do Usuário

Como o usuário pode se manifestar sobre os serviços em geral?

Cada um dos serviços possui canal de comunicação para a respectiva solicitação e acompanhamento, o qual é o meio recomendado para manifestação sobre o serviço, seja para reclamação, elogio ou sugestão de ajustes.

Caso o meio de comunicação não apresente respostas satisfatórias, a JFRN disponibiliza um serviço específico para manifestação geral dos(as) usuários(as) dos serviços da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, que é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Ouvidoria).

De que forma o usuário receberá uma resposta à sua manifestação?

A resposta à reclamação, elogio ou sugestão de ajustes será providenciada pelo canal de comunicação adotado pelos(as) usuários(as) para a respectiva manifestação.

Caso a manifestação tenha sido feita pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, a resposta se dará pelo e-mail fornecido pelo cidadão quando do preenchimento da sua manifestação.

7.9 | Procedimento alternativo para atendimento diante da Indisponibilidade do Sistema Informatizado

Nos casos em que os sistemas informatizados se encontrem indisponíveis na Justiça Federal no Rio Grande do Norte por qualquer razão interna à instituição, não envolvendo os casos em que a falha de acesso seja individualizada ou particular do(a) cidadão(ã), é adotado o protocolo de contingência para prestação dos serviços, que pode durar de poucas horas a alguns dias, e envolve, em caso geral, a suspensão dos prazos processuais por Ato da Direção do Foro.

Em caso de plantão judicial, o procedimento adotado deve ser:

1. Comunicação por e-mail, cujo registro de recebimento constitui protocolo de entrega.
2. Comunicação presencial, com adoção de documentos impressos e recibo de entrega atestado em segunda via do documento.

Uma vez normalizado o acesso aos sistemas informatizados, os documentos recebidos por meio de versões não integradas, nos termos descritos acima, serão registrados nos respectivos sistemas e seus protocolos informados ao(à) cidadão(ã), por e-mail, para posterior acompanhamento.

7.10 | Avaliação dos(as) Usuários(as)

A avaliação dos(as) usuários(as) quanto aos serviços é realizada através de pesquisa de satisfação disponível no site da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, quanto aos critérios de qualidade, efetividade e celeridade da prestação jurisdicional.

8 | CONHEÇA

8.1 | Núcleo 4.0 – Pop Rua Jud Poti

Em observância à Resolução CNJ nº 425/2022, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no âmbito do Poder Judiciário, o colegiado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região aprovou a Resolução Pleno nº 23/2022, em 30/11/2022, criando o primeiro “Núcleo de Justiça 4.0” da Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

O Núcleo Pop Rua Jud Poti destina-se, exclusivamente, ao processamento e julgamento de causas referentes às pessoas em situação de rua, inclusive as de competência da Lei nº. 10.259/2001, com abrangência sobre a jurisdição territorial da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, com sede em Natal, e da Subseção Judiciária de Ceará Mirim.

A unidade funciona como uma vara virtual no sistema PJe 2.x. É composto por três Juízes(as) Federais que acumulam as atividades do núcleo com as respectivas atuações na lotação original. A designação dos juízes(as) se renova anualmente.

8.2 | Escola de Magistratura Federal – ESMAFE

O Núcleo da ESMAFE/RN foi instalado em 18 de dezembro de 2004, dentro de uma política de descentralização da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, com a missão de produzir e disseminar conhecimentos através da realização de eventos científicos e culturais.

8.3 | Laboratório de Inovação

O i9.JFRN foi instalado em 2017 e encontra-se regulamentado pela Portaria JFRN n.º 90/2022. O objetivo do Laboratório de Inovação da JFRN é auxiliar e fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitam a interação das pessoas através da troca de conhecimento entre todos os atores envolvidos no processo no qual se deseja inovar ou atuar.

8.4 | Centro de Inteligência

O Centro de Inteligência da Justiça Federal no Rio Grande do Norte foi instituído pela Portaria da Direção do Foro n.º 205/2017 e tem como objetivo principal buscar meios para a identificação de demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação.

8.5 | Corregedoria da Penitenciária Federal em Mossoró/RN

A Corregedoria da Penitenciária Federal em Mossoró/RN é a unidade jurisdicional em que tramitam os procedimentos, incidentes e execuções penais referentes aos presos custodiados na Penitenciária Federal em Mossoró (PFMOS), inclusive toda e qualquer ação, ainda que nominada como de natureza cível, relacionada ao cumprimento de prisão provisória ou definitiva na penitenciária federal. Os processos tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

8.6 | Núcleo Seccional do GMF - 5R

Unidade responsável pelo monitoramento e fiscalização do sistema carcerário federal da 5ª Região. Suas atribuições específicas estão previstas no art. 5º, da Portaria JFRN n.º 205/2023, da Direção do Foro.

O Núcleo é composto pelo Juiz Corregedor da Penitenciária Federal de Mossoró, juntamente com dois Juizes Federais da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, além de três servidores, sendo ao menos um com formação profissional na área de saúde, educação ou assistência social para compor a equipe multidisciplinar.

8.7 | Setor de Apoio e Assistência Psicossocial à Execução Penal

Criado pela Resolução TRF5 n.º 00011/2016, o setor tem como objetivo acolher pessoas envolvidas em processos criminais na Justiça Federal do Rio Grande do Norte. Esse acolhimento visa atender às necessidades psiquiátricas, psicológicas ou sociais de acusados, vítimas, testemunhas e/ou familiares, encaminhando-os, quando necessário, para a rede de atendimento de saúde ou psicossocial do Estado.

O contato é realizado pelos canais de atendimento da vara que realizou o encaminhamento do assistido ao setor de atendimento psicossocial.

8.8 | Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – CEJUSC

O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (CEJUSC-SJRN) foi criado pela Portaria JFRN n.º 00043/2017, com a finalidade de promover a resolução consensual de conflitos em demandas judiciais, utilizando métodos alternativos de composição (conciliação e mediação).

O CEJUSC promove a formação inicial dos conciliadores e mediadores, realiza sessões de conciliação e mediação processuais e tramita as reclamações pré-processuais de competência originária do Centro de Conciliação, como as de mutirões com a Caixa Econômica Federal, OAB e Conselhos Federais.

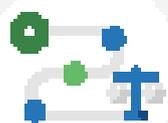
8.9 | Nossas Comissões Permanentes

- Comissão de Enfrentamento e Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual
- Comissão de Lei Geral de Proteção de Dados
- Comissão de Acompanhamento das Metas
- Comissão de Sustentabilidade e Qualidade de Vida
- Comissão de Acessibilidade e Inclusão
- Comissão de Avaliação e Gestão Documental Judicial e Administrativa

9 | CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nesta Carta, para um melhor entendimento, os serviços disponíveis ao cidadão pela Justiça Federal no Rio Grande do Norte, foram assim classificados:

Serviços Gerais



Serviços da JFRN que atendem às atividades relacionadas aos serviços judiciais e administrativos.

Serviços Judiciais



Serviços relacionados à atividade-fim da JFRN, correspondentes ao processo judicial, incluindo audiências, julgamentos, despachos, sentenças, dentre outros, conduzidos pelas unidades judiciais e pelo Núcleo Judiciário.

Serviços Administrativos



Serviços relacionados às atividades que dão suporte à operação eficaz da JFRN, mas que não estão diretamente ligadas ao processo judicial em si.

Carta de Serviços
ao Cidadão

Conheça a JFRN

